

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leonardo da Rocha Gripa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	5
CONTRATOS.....	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.....	8

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 008/24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Período de gozo
4695-7	Adriane Aparecida do Nascimento Gomes	01/02/2024 a 01/03/2024
1740-0	Alexandro da Silva Nepomuceno	01/02/2024 a 01/03/2024
1762-0	Luiz Cláudio Jorge Ramos	01/02/2024 a 01/03/2024
3327-8	Luiz Roberto Dutra Celestino	01/02/2024 a 01/03/2024
3153-4	Ana Paula Rosa Sentineli	01/02/2024 a 01/03/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/01/2024

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/24, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Período de gozo
3312-0	William Moura Rocha	01/02/2024 a 01/03/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/01/2024

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/24, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.12436-0 de 28/11/2023, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2008/2013, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/02/2024 a 01/03/2024**, a (o) servidor (a) **Damiana Patrícia Alves Oliveira** Matrícula 1994-1 Cargo de Cantineiro Escolar, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2024.

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2024.010223-1** de 09/11/2023, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de casamento, **sendo início em 31/01/2024 e término em 04/02/2024**, a servidora **Fabiana de Oliveira Lima**, Matrícula nº 5599-9, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/02/2024.

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.00688-7 de 19/01/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/02/2024 a 01/03/2024**, a (o) servidor (a) **Andreia Ladeira Batista Nunes** Matrícula 0838-9 Cargo de Professor, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/02/2024.

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.00962-1 de 24/01/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2018/2023, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/02/2024 a 01/03/2024**, a (o) servidor (a) **Ana Lucia de Souza Salustiano** Matrícula 5478-0 Cargo de Servente Escolar, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/02/2024.

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016/24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.01233-4 de 02/02/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/02/2024 a 01/03/2024**, a (o) servidor (a) **Jandira Aparecida de Paula Berardi Schelck** Matrícula 4600-0 Cargo de Professor, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/02/2024.

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.00821-5 de 25/01/2024, **60 (sessenta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2014/2019 e 2019/2024, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/02/2024 a 31/03/2024**, a (o) servidor (a) **Aparecida da Cunha Romualdo** Matrícula 2975-0 Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/02/2024.

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 002/2024 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **29/02/2024** HORÁRIO: **10:00 (dez horas)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 003/2024 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **29/02/2024** HORÁRIO: **14:00 (quatorze horas)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA

**Estado do Rio de Janeiro****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A ME/EPP/EQUIPARADOS**DATA DA LICITAÇÃO: **01/03/2024** HORÁRIO: **10:00 (dez horas)****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.**MUNICÍPIO DE MIRACEMA****Estado do Rio de Janeiro****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL 005/2024 - PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADOS**DATA DA LICITAÇÃO: **01/03/2024** HORÁRIO: **14:00 (QUATORZE HORAS)****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA)**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 224/2023 CONTRATANTE:** Município de Miracema; **CONTRATADO:** Benigno Bairral Neto; **OBJETO:** Prestação de serviços como Agente de Endemias, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 1.717,24(mil e setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 02/01/2024, encerrando-se em 31/03/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101220229.2.2240003.1.90.04.009333; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Benigno Bairral Neto como Contratada;**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 011/2024 CONTRATANTE:** Município de Miracema; **CONTRATADO:** Glaucia Garcia da Silva; **OBJETO:** Prestação de serviços como Professora de Educação Infantil, subordinado a Secretaria Municipal de Educação; **VALOR:** R\$ 1.412,00(mil quatrocentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 02/01/2024, encerrando-se em 15/07/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.123610208.2022000.319004000000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal

nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Glaucia Garcia da Silva** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 012/2024 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Paula Bernardino Apolinário; **OBJETO:** Prestação de serviços como Agente de Endemias, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 1.717,24(mil e setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/02/2024, encerrando-se em 31/03/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101220229.2.2240003.1.90.04.009333; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Paula Bernardino Apolinário** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 014/2024 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Marilza Rodrigues; **OBJETO:** Prestação de serviços como Gari, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **VALOR:** R\$ 1.412,00(mil e quatrocentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/02/2024, encerrando-se em 31/04/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.1.1.181220213.2211000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Marilza Rodrigues** como Contratada;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E PELA ASSOCIAÇÃO DE FLAMENGUISTAS DE MIRACEMA, QUE TEM POR OBJETO A PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.01142-1

PARTICIPES: 1) Município de Miracema/RJ, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131, Bairro centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clovis Tostes de Barros, inscrito no CPF sob o nº 782.xxx.xxx-49, portador da Carteira de Identidade nº 04xxxxx5-8, IFP/RJ.

2) Associação Flamenguista de Miracema-RJ, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n. 49.961.341/0001-12, representada por João Paulo Batista Neves. CPF n. 105.xxx.xxx-58

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta do Termo de Permissão de Uso de bem imóvel celebrado através do processo administrativo nº 2023.05972-0, que passará a constar os seguintes termos:

“CLAUSULA QUINTA: DA CONTRAPRESTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não haverá contraprestação pecuniária pela Permissão de Uso.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do termo, a permissionária se compromete a executar programas de desenvolvimento esportivo, social e cultural à população local hipossuficiente.

Parágrafo Terceiro: Para fins de cumprimento no parágrafo anterior, a permissionária deverá enviar anualmente, até o primeiro décimo dia útil, plano de trabalho com a programação das atividades, que deverão ser aprovadas fiscalizadas pelo fiscal do Termo.”

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal representante do Município de Miracema e João Paulo Batista Neves como Representante da Associação Flamenguista de Miracema-RJ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.12288-0

PARTICIPES: LOCADORES: JOÃO MARCOS MOREIRA, portador da cédula de identidade nº 21.xxx.xxx-1, inscrito no CPF sob o nº 254.xxx.xxx-68 e GELBER CARDOSO DIAS, portador da cédula de identidade no 06xxxxx65, inscrito no CPF sob o nº 680.xxx.xxx-68.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.121/0001-46, com sede na Rua Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, Miracema/RJ, CEP: 28.460-000, neste ato representada pelo Prefeito CLOVIS TOSTES DE BARROS, portador da cédula de identidade nº 04xxxxx5-8, inscrito no CPF sob o nº 782.xxx.xxx-49

OBJETO: TERCEIRA RENOVAÇÃO do presente contrato de locação estabelecendo novo prazo determinado de 12 (doze) meses a iniciar-se no dia 12 de janeiro de 2024 e com término previsto na data de 12 de janeiro de 2025 para fins de utilização da Secretaria de Obras e Transporte, de

propriedade da locadora, situado na Rua Francisco Bruno de Martino, nº 92, Centro, Miracema/ RJ, matrícula no 2806, CEP: 28.460-000, iniciou-se na data de 12 de janeiro de 2021.

VALOR: O valor do aluguel passa a ser de R\$ 8.297,40 (oito mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 99.568,80 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DOTAÇÃO: 261222102.209000.3393.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

SIGNATÁRIOS: Neuza Maria Araujo Moreira e Gelber Cardoso Dias como Locador e Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal como Locatário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial, àquelas que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso III da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 2.035 de 11 de agosto de 2022, lei posterior que alterou o limite do adicional de qualificação fixado anteriormente pela Lei Complementar Municipal nº 1.858 de 25 de novembro de 2019, em seu artigo 81;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os percentuais em prol do princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º da Resolução nº 1, de 10 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O AQ decorrente de cursos de especialização, de mestrado ou de doutorado será devido nos seguintes percentuais, incidentes sobre o respectivo vencimento básico do servidor:

I 10% (dez por cento), em se tratando de especialização;

II 12% (doze por cento), em se tratando de mestrado;

III 15% (quinze por cento), em se tratando de doutorado.

Parágrafo único: É vedada a cumulação de títulos de mesma valoração, exceto a possibilidade de se cumular os percentuais referentes a títulos de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, submetendo-se a cumulação ao limite de 15%, ante o disposto na Lei Complementar Municipal nº 2.035/2022”.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Resolução nº 01 de 10 de dezembro de 2019 permanecem íntegros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juliana Macedo Pereira Braga
Procuradora-Geral do Município